



LEI N° 1522/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, através de Repasse Fundo a Fundo - **Proposta n°07005/2025-08**. Estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macrorregional, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0019 – Apoio Administrativo a Saúde

Projeto Atividade: **1211 – aquisição de um veículo tipo VAN Proposta n°07005/2025-08**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 300.000,00**

TOTAL.....R\$ 300.00,00





Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*.*2-*2 em **16/12/2025 08:23:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0820.8423.249A.V71X.6567**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.29C.136** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1522/2025**

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*.*2-*9 , em **16/12/2025 - 08:07:52**

Código de Autenticidade deste Documento: 08Z5.4U07.852W.W677.1547



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000053708

TÍTULO: LEI 1522 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 300.000,00

USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI **LOGIN:** raiane.klippel

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/12/2025 **SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA

DATA DO ENVIO: 16/12/2025 **HORA:** 08:30:11

COLUNA(S): 1 **JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único **SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 16/12/2025 **HORA:** 08:52:15 **USUÁRIO:** RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro e cria ficha orçamentaria no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, através de Repasse Fundo a Fundo - **Proposta nº07005/2025-08**. Estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macrorregional, para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade 02.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0019 - Apoio Administrativo a Saúde

Projeto Atividade: **1211 - aquisição de um veículo tipo VAN Proposta nº07005/2025-08**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Material Permanente

Ficha Orçamentária: - Valor: **R\$ 300.000,00**

**TOTAL..... R\$
300.00,00**

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro.

**TOTAL..... R\$
300.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de dezembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal